



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Número do Projeto de Lei: 20/2024

Nome do Vereador Relator: Tiago Diord Ilha

Data do Protocolo da Matéria: 03/06/2024

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Projeto de Lei 20/2024

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 20/2024

I – RELATÓRIO

O projeto de lei nº 20/2024 do Poder do Executivo Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Em seu bojo, o projeto trata de objetivos e diretrizes, reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e cria o Fundo da Pessoa Idosa.

II – EXAME DA MATÉRIA

O texto constitucional dispõe, em seu artigo 30 que:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Logo, não há vício de iniciativa acerca da matéria. Ainda, o artigo 202 da Lei Orgânica leciona que:

Art. 202. O Município desenvolverá política e programas de assistência social e proteção à criança, ao adolescente e ao idoso, deficientes ou não, com a participação de entidades civis, obedecendo aos seguintes preceitos: (grifou-se)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observados os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que o presente Projeto de Lei atende aos requisitos de validade e constitucionalidade.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

Tiago Diord Ilha
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 20 de 2024.

Estiveram presentes os vereadores Eleonora Broilo, Clarice Baú, Tiago Diord Ilha, Roque Severgnini e Tadeu Salib dos Santos.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2024.

Eleonora Broilo
Presidente

Clarice Baú
Vice-Presidente

Tiago Diord Ilha
Vereador-relator

Roque Severgnini
Vereador Membro

Tadeu Salib dos Santos
Vereador Membro